

APROVADO - 1ª, 2ª e 3ª
VOTAÇÕES

Projeto de Lei Nº 08 /2023

Sala das Sessões 20/03/23

Presidente da Câmara

"Institui o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo no âmbito municipal".

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o mês "**Abril Azul**", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo no âmbito municipal.

Art.2º - O Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

Art.3º - O Executivo Municipal deverá criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art.4º - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "**Abril Azul**".

Art.5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta lei será regulamentada em até 30 dias, contados da data de sua publicação.

Art.7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juatuba, 28 de fevereiro de 2023.


Vanesa Elizabeth dos Santos

Vereadora da Câmara Municipal de Juatuba